



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº 08/85, de 13 de Maio de 1.985

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-33.000.000 (Trinta e Três Milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-33.000.000 (Trinta e Três Milhões de Cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática Orçamentária:

200303080322.006 - Manutenção do Setor de Finanças Municipal	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.192 - Despesas de Exercícios Anteriores....	3.000.000
200916905661.013 - Recuperação de Embarcações	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	<u>30.000.000</u>
	Total
	<u>33.000.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, decorrerão do Superávit verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.984.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 13 de maio de 1.985.

Roldão de Almeida Lobato
Prefeito Municipal.